



Cátedra Brasil da Universidade de Münster

EDITAL N° 042/2011

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, fundação pública, criada pela Lei n°. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei n°. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto n° 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob n°. 00.889834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP 70040-020, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de candidaturas à Cátedra Brasil da Universidade de Münster na área de “Química dos Produtos Naturais”, conforme o processo administrativo n° 23038.006538/2011-67. A Cátedra, com base no acordo de cooperação assinado entre Brasil e Alemanha em 20 de março de 1996, e no Memorando de Entendimento assinado entre a CAPES e a Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU) em 17 de dezembro de 2010, tem como objetivo favorecer a mobilidade de pesquisadores brasileiros, atuando em instituições brasileiras, nas áreas de pesquisa apoiadas pelo Centro Brasileiro da WWU.

1. Disposições gerais

- 1.1. A Cátedra Brasil na Universidade de Münster tem o objetivo de apoiar pesquisadores brasileiros para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU) e de apoio ao recém-criado Centro Brasileiro da WWU.
- 1.2. No Brasil, a instituição responsável pela cátedra é a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação (MEC).
- 1.3. Na Alemanha, a instituição responsável pela cátedra é a Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU), universidade pública da República Federal da Alemanha.
- 1.4. As candidaturas à cátedra deverão ser apresentadas apenas à CAPES por meio de formulário eletrônico. A seleção das candidaturas será regulada por este edital e executada pela CAPES com o apoio de consultores *ad hoc*.
- 1.5. A área temática para este edital é “Química dos Produtos Naturais”. Terão prioridade projetos de pesquisa que tenham componentes de simulação computacional e investigação de compostos utilizados no combate a doenças tropicais negligenciadas.
- 1.6. Este edital selecionará um candidato para a cátedra por um período variável de 6 a 24 meses, não prorrogáveis.

2. Requisitos para a candidatura

- 2.1. Ter concluído o doutorado há mais de cinco anos;
- 2.2. Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e WWU durante todo o período da bolsa;
- 2.3. Possuir atuação acadêmica qualificada na área e reconhecida competência profissional com produção intelectual consistente;
- 2.4. Estar credenciado como docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- 2.5. Não participar, como coordenador, de projeto em andamento na Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional da CAPES;
- 2.6. Ter nacionalidade brasileira ou visto de residência permanente no Brasil, no caso de estrangeiro;
- 2.7. Ser fluente em inglês e/ou alemão;
- 2.8. Não receber bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras para o mesmo objetivo.

3. Benefícios

3.1. Pela CAPES:

- 3.1.1. Bolsa mensal: €3500,00 (três mil e quinhentos euros);
- 3.1.2. Auxílio instalação: €3500,00 (três mil e quinhentos euros);
- 3.1.3. Auxílio para aquisição de passagem aérea no valor de US\$ 1706,00 (um mil, setecentos e seis dólares americanos, conforme portaria CAPES/DGES nº 11 de 10 de março de 2011);
- 3.1.4. Seguro saúde no valor de €70,00 (setenta euros) mensais.

3.2. Pela WWU:

- 3.2.1. Acesso às instalações e serviços da Westfälische Wilhelms-Universität Münster, tais como: escritório, internet, laboratórios, bibliotecas e demais meios necessários à efetiva consecução das atividades de docência e/ou pesquisas previstas pelo bolsista;
- 3.2.2. Suporte para obtenção de moradia;
- 3.2.3. Curso de língua alemã de até quatro meses para o bolsista selecionado.

4. Inscrição

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e admitidas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de documentos eletrônicos, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste edital. O formulário de inscrição estará disponível no endereço www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/alemanha/catedrawwu;
- 4.2. A inscrição observará os seguintes procedimentos e regras:
 - 4.2.1. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;
 - 4.2.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a CAPES o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

- 4.2.3. A CAPES não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 4.2.4. Não será acolhida inscrição condicional, fora do prazo, por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.3. No ato da inscrição, deverá ser anexada a documentação descrita a seguir e serem preenchidos de maneira completa os formulários indicados:
- 4.3.1. Carta da Coordenação do Programa de Pós-Graduação e da assessoria internacional da instituição, ou órgão que desempenhe papel similar, dando apoio à candidatura;
- 4.3.2. Currículo atualizado em português, disponível na plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- 4.3.3. Currículo resumido em inglês;
- 4.3.4. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido com, no máximo, 20 páginas. O projeto deve ser redigido em português ou inglês e deve incluir as seguintes seções:
- 4.3.4.1. Resumo (máximo de 20 linhas) em português e inglês;
- 4.3.4.2. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- 4.3.4.3. Objetivos;
- 4.3.4.4. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- 4.3.4.5. Material e métodos;
- 4.3.4.6. Forma de análise dos resultados.

5. Seleção das Candidaturas

- 5.1. A seleção se desenvolverá em quatro fases, todas de caráter eliminatório, tendo as duas últimas caráter também classificatório, conforme descrito a seguir.
- 5.1.1. **Análise Documental** - Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário eletrônico. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.
- 5.1.2. **Análise de Mérito** - A CAPES, por intermédio de avaliadores *ad hoc*, apreciará comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:
- 5.1.2.1. Coerência do projeto conjunto de pesquisa: justificativa, objetivos, metodologia e atividades propostas;
- 5.1.2.2. Perfil acadêmico e profissional do candidato.
- 5.1.3. **Priorização** - O Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES avaliará as candidaturas, com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação das propostas previamente aprovadas. A priorização consiste na atribuição de nota às candidaturas (vide tabela abaixo), com o objetivo de identificar as candidaturas que melhor atendam às prioridades da política em educação, ciência e tecnologia.
- 5.1.4. **Seleção final** - A CAPES, em consulta com a WWU, fará a seleção final do candidato aprovado para a cátedra.
- 5.1.4.1. A aprovação final da candidatura selecionada será feita com base na disponibilidade orçamentária da CAPES.

6. Calendário

Período	Atividade Prevista
Até 15 de dezembro de 2011	Submissão das candidaturas via internet
Dezembro/Janeiro/Fevereiro de 2012	Análise documental, análise de mérito, priorização e seleção final
Fevereiro 2012	Divulgação do resultado
Fevereiro de 2012	Início das atividades na WWU

7. Casos omissos e informações complementares

- 7.1. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e WWU, por intermédio de consulta dirigida via e-mail wwu@capes.gov.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.
- 7.2. Solicitações de esclarecimentos e recursos ao resultado serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e terão sua decisão condicionada à concordância da WWU.
- 7.3. Dúvidas técnico-computacional e solicitações referentes ao formulário eletrônico serão atendidas unicamente pelo e-mail bexelettronico.cgci@capes.gov.br.